



P. 954

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 829, de 03 de maio de 1.983.

Dispõe sobre a concessão de área de terreno na Necrópole Bosque da Saudade.

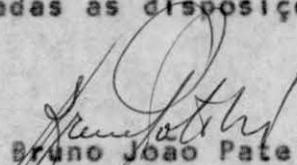
BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 29 de abril de 1.983, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, por prazo indeterminado, gratuitamente, à senhora Elzira Spina Tanaka, viúva do ex-Prefeito Mitiharu Tanaka, o uso dos lotes de terreno números 1 e 2, da quadra "E", da Necrópole Bosque da Saudade.

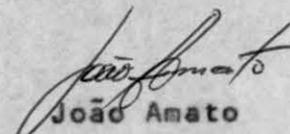
Artigo 2º - Nesse local onde se encontra sepultado o ex-prefeito Mitiharu Tanaka, assassinado brutalmente no dia 09 de abril de 1.983, a Prefeitura Municipal construirá às suas expensas, um Mausoléu em homenagem ao saudoso e ilustre homem público, como homenagem da cidade àquele que pagou com a vida o ideal de defender o seu Povo.

Artigo 3º - As despesas com a elaboração da respectiva escritura de concessão e com as obras do Mausoléu, serão cobertas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Bruno João Patelli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e três.


João Amato
Diretor